



DECRETO Nº 143/93 DE 14/12/93

"FIXA DATA LIMITE PARA O EMPENHAMENTO DE
DESPESAS, RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNI-
CIPAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de
Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada a data de 22 de Dezembro de 1993, co-
mo limite para o empenhamento de despesas, recebimento de quaisquer
Tributos de competência Municipal e atendimento ao público, no exercí-
cio de 1993.

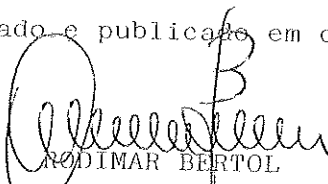
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 1993.

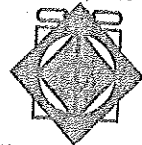

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR"